COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 201/2021

AUTOR DO PROJETO: Vereador Anderson Ninho.

EMENTA: "Inclui no Calendário Oficial de Eventos da cidade de Salvador o Dia Municipal do Músico Baiano."

RELATOR: Vereador Edvaldo Brito.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos da cidade de Salvador o Dia Municipal do Músico Baiano, a ser comemorado anualmente no dia 30 de março.

A esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, compete conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

Análise:

Verifica-se, consoante Relatório do Setor de Análise e Pesquisa, Lei Municipal nº 9.339/2018,4 a qual institui o dia 22 de novembro como Dia Municipal do Músico, no calendário municipal, e que, inobstante a não mencionar eventual naturalidade, já homenageia esta categoria.

Ainda, observa-se pela leitura do Estudo Técnico realizado pela Coordenação das Comissões, bem como o Relatório já mencionado, a não realização de consulta ou audiência pública necessária à instituição de datas comemorativas, como preconizado pela Lei Municipal nº 9.333/2018, portanto, apresenta-se o projeto, dotado de inadmissibilidade. Leia-se:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Art. 2º Para a instituição de datas comemorativas, será obrigatória a realização de consultas e audiências públicas, confirmadas por documentos, envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

(...)

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de Projeto de Lei, que virá munido de comprovação de realização da consulta e da audiência pública, como estabelece o art. 2º desta Lei, com a participação de representantes dos segmentos sociais.

Voto:

Face ao exposto, voto pela **REJEIÇÃO** do **Projeto de Lei 201/2021**.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2022.

Edvaldo Brito
Vereador pelo PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR